



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-reitoria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento Econômico

Memorando Circular n. 02/2023 – COPLEC / PROPLAN

Santa Maria, 03 de fevereiro de 2023.

Assunto: Orientações para o exercício de 2023 - Solicitações e Liberações

Prezado(a) Gestor(a) de Unidades Gestora de Recursos

Com a finalidade de aprimorar o processo orçamentário no exercício de 2023, abaixo encaminhamos as orientações a serem observadas pelas Unidades Gestora de Recursos.

1 – Solicitações de recursos

Visando a necessidade de redução do consumo de papel, a necessidade de melhoria no atendimento às demandas das Unidades Internas e a organização de tais demandas para subsidiar o processo de tomada de decisão, as solicitações de recursos deverão ser encaminhadas por meio de formulário digital, cujo ícone de acesso, abaixo demonstrado, se encontra disponível no sítio da PROPLAN (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/>), dentro do menu **Utilidades**.



**Solicitação de
Recursos**

As demandas que forem apresentadas por outros meios como e-mail, Memorandos, telefonemas, etc, **serão devolvidas** com a orientação de que o usuário acesse o referido formulário *on-line*.

2 – Liberações para o Exercício Financeiro de 2023

Até a data de emissão deste memorando, não houve edição do decreto de programação orçamentária e financeira do governo federal, portanto, para atendimento às demandas de sua unidade, **a prioridade é a utilização de restos a pagar** inscritos em exercícios anteriores (empenhados e ainda não liquidados). Solicitamos uma avaliação criteriosa das referidas despesas, oportunamente estaremos disponibilizando consultas que poderão auxiliar na tomada de decisão.

Recomendamos uma avaliação criteriosa dos saldos existentes sob a responsabilidade de sua Unidade, na situação de restos a pagar, pois oportunamente **será necessário justificar os eventuais saldos não utilizados**.

3 – Cronograma de liberação de recursos

Há uma premente necessidade de organizar o planejamento orçamentário nesse exercício financeiro, considerando as restrições orçamentárias, a racionalidade da execução e para o adequado funcionamento da instituição.

No ano corrente, não serão realizadas liberações genéricas, será necessário elaborar a previsão de despesas (por elementos de despesas e PI), dada a matriz (a ser informada em momento oportuno).

Nesse sentido, solicito que vocês organizem as demandas de suas unidades, até para ter noção de como distribuir a matriz quando for definida. Caso seja necessário dados para essa elaboração, será disponibilizado um relatório de execução geral em formato Excel extraído do tesouro gerencial, referente a 2023, no link “Orientações” que constará dos endereços <www.ufsm.br/proplan/coplec> ou <<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/liberacao-de-recursos>> .

O calendário de liberações ainda será definido, mas para fins de traçar uma diretriz, informamos que, tão logo quanto possível (após as definições com as instâncias competentes), faremos as liberações para o 1 semestre e depois em meados de junho, a integralização do orçamento.

4 – Outros procedimentos padronizados para determinadas despesas

Reformas

As despesas com reformas custeadas com os recursos da matriz de funcionamento das Unidades Gestoras responsáveis (UGR) devem utilizar os Pis conforme segue:

PTRES	Plano Interno	DESCRIÇÃO PI	Destaque Interno
169872	LCOLGP4300N	Colégios-Reforma	MATRIZ CONDETUF
169872	LCOLGP4300N	Colégios-Reforma	MATRIZ CONDETUF
193013	MAESUG4319R	PNAES-Reformas	PNAES (GERAL)
169875	MUENSG4300N	Unidades de Ensino-Reforma	IDR
169875	MUENSG4300N	Unidades de Ensino-Reforma	IDR

A subação “RFC2” ficará reservada para utilização da Proinfra para o caso de reformas atendidas via Matriz de Reformas, cujo o critério e priorização será definida pela respectiva Pró-reitoria.

5 – Reclassificações e alterações orçamentarias

A mudança no formato proporcionará maior autonomia para os gestores, com isso, espera-se a melhoria no gerenciamento e no planejamento das demandas das unidades, que poderão ajustar os saldos recebidos de acordo com o enquadramento da despesa e plano interno aplicável.

Entretanto, os lotes de alterações (reclassificações e transferências) serão processados **duas vezes por turno**, de acordo com a disponibilidade de pessoal e sistemas, nesse sentido, solicitamos a tolerância e aguardo do processamento dos lotes com as devidas reclassificações:

Horário de processamento dos lotes

Lotes	Horário
1º Lote	09 h
2º Lote	11h
3º Lote	14 h
4º Lote	16 h

6 – Outros procedimentos padronizados para determinadas despesas

Investimentos

As necessidades de investimentos das Unidades de Ensino ('Centros') para o exercício de 2023 deverão ser estimadas e informadas à COPLEC / PROPLAN, através da plataforma OTRS, ou seja, pela mesma via citada acima para solicitação de recursos.

O prazo para envio dessa estimativa é **15/03/2022**

Anuidades

Com a finalidade de incluir as despesas com anuidades de organizações nacionais e internacionais na Lei Orçamentária Anual (LOA), solicitamos às unidades, que possuem anuidades a serem pagas no exercício de 2023, que enviem via sistema OTRS a projeção das mesmas para o ano corrente.

Solicitamos que nos informem o que segue:

Nome da Organização	Entidade: Nacional? Ou Internacional	CNPJ	Finalidade do registro ou anuidade	Valor da Anuidade	Data Prevista de Pagamento

O prazo para envio da estimativa é **15/03/2022**

7 - Fontes de Receita Própria

Ocorreram alterações importantes com relação a receita própria para o exercício de 2023.

Classificação

De 2022	Para 2023
8150.153164	
8180.262470	1050.000395
0150.156164	

Teto de Gastos

A Emenda Constitucional 12/2022 – PEC da Transição flexibilizou a arrecadação própria da limitação de gastos, nesse sentido, em 2023 a respectiva despesa não sofrerá a limitação havida nos últimos exercícios.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos pelo ramal 8334 ou pelo e-mail orcamento@ufsm.br

Cordialmente,

Joeder C Soares
Coordenador de Planejamento Econômico
Pró-reitoria de Planejamento
Universidade Federal de Santa Maria